RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

AGERSA

Salvador/BA
Junho/2023

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Muquém do São Francisco

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: EL Ibotirama/ LA Muquém do São Francisco

Unidade Regional: Barreiras

Gerente Local: Edvaldo Lopes

E-mail: edvaldo.santana@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77) 3698-2129

Período: 12 a 17 de junho de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 17 de junho de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 91
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 94
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 107
8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 109
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 112

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Muquém do São Francisco**, no período compreendido entre os dias 12 e 17 de junho de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Muquém do São Francisco**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Os dados apresentados neste relatório foram coletados diretamente com o ponto focal, visando atender a demanda do Ministério Público com maior celeridade. Portanto deve a Prestadora apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste relatório.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Muquém do São Francisco**
Contrato de Concessão	28/05/1998
Data de vencimento do contrato*	18/05/2038
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022. *Após renovação automática

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **27 de setembro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	13.055,12	3.088,83	5.810,99	54.352,21	2.924,28	563,21
2022	15.483,67	3.323,49	6.891,97	1.245,25	8.545,96	648,99
2023	14.971,71	3.611,77	6.664,09	2.357,70	14.167,63	751,74
2024	14.429,91	3.997,96	6.422,93	2.468,57	17.091,91	869,70
2025	13.874,31	4.433,19	6.175,62	1.727,68	139.297,50	993,89
2026	13.295,79	7.307,45	5.918,11	487,90	196.354,21	1.517,10
2027	12.692,49	11.257,31	5.649,58	517,62	11.697,12	2.226,47
2028	12.067,66	11.865,33	5.371,46	546,67	11.697,12	2.326,34
2029	11.425,92	12.455,82	5.085,81	591,17	11.697,12	2.422,88
2030	10.777,80	13.028,06	4.797,33	585,27	11.697,12	2.515,95
2031	6.966,13	13.581,24	3.100,71	350,88	11.697,12	2.605,47
2032	0,00	14.089,14	2.235,79	257,97	11.697,12	2.676,32
2033	0,00	14.565,80	0,00	130,14	11.697,12	2.720,94
2034	0,00	14.985,43	0,00	175,96	11.697,12	2.758,02
2035	0,00	15.387,91	264,58	1,36	11.697,12	2.794,82
2036	0,00	15.720,65	0,00	-30,18	11.697,12	2.832,12
2037	0,00	15.916,91	0,00	-61,62	11.697,12	2.867,91
2038	0,00	16.107,11	0,00	-93,02	11.697,12	2.902,59
TOTAL	139.040,50	194.723,42	64.388,96	65.611,53	518.746,92	36.994,45

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	33.922,93	2.629,34	0,00	7.290,66	0,00	239,78
2022	16.875,87	2.690,47	0,00	257,24	0,00	301,23
2023	0,00	2.694,07	0,00	414,96	0,00	328,31
2024	0,00	2.697,21	0,00	438,97	0,00	327,03
2025	0,00	2.699,37	0,00	343,80	0,00	325,66
2026	0,00	3.313,21	0,00	173,95	0,00	324,19
2027	0,00	3.617,71	0,00	180,80	0,00	323,65
2028	0,00	3.615,95	0,00	187,73	0,00	323,48
2029	181.113,16	3.612,82	0,00	1.560,72	0,00	323,20
2030	436.745,93	3.608,29	0,00	2.084,20	0,00	621,10
2031	469.903,59	3.607,73	0,00	1.974,48	0,00	1.334,84
2032	432.977,80	3.618,62	0,00	1.980,64	0,00	2.090,74
2033	354.113,52	3.641,69	0,00	1.549,20	0,00	2.772,43
2034	97.539,55	6.946,72	0,00	96,53	0,00	3.311,83
2035	0,00	14.874,79	0,00	47,47	0,00	3.423,83
2036	0,00	23.395,61	0,00	-8,52	0,00	3.385,08
2037	0,00	31.237,41	0,00	-17,40	0,00	3.359,74
2038	0,00	37.640,33	0,00	-26,27	0,00	3.346,44
TOTAL	2.023.192,36	156.141,35	0,00	18.529,15	0,00	26.462,57

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Muquém do São Francisco:

3. METAS

Nº	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,74%	48,32%	32,55%	77,72	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	99,74%	48,32%	32,32%	76,26	95,00%	71,67%	90,25%
3	2023	99,74%	48,32%	32,08%	74,81	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	99,74%	48,32%	31,70%	72,38	95,00%	75,00%	90,75%
5	2025	99,74%	48,32%	31,31%	69,96	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	99,74%	48,32%	31,16%	68,98	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,74%	48,32%	30,78%	66,56	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,74%	48,32%	30,16%	62,68	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,74%	55,27%	29,24%	56,85	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,74%	64,53%	28,23%	50,54	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,74%	73,79%	27,70%	47,15	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,74%	83,05%	26,93%	42,29	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	26,16%	37,43	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	30,16	95,00%	90,00%	93,23%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	30,16	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	30,16	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	30,16	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	30,16	95,00%	90,00%	94,17%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Muquém do São Francisco

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Sem dados.

ÁGUA: Reservatório (08), EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada (04); ETA – Estação de Tratamento de Água e; Captação (01); Ventosa (01).

ESGOTO: EEE – Estação Elevatória de Esgoto (03) e; ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização extraordinária em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Muquém do São Francisco- BA**. A fiscalização foi demandada pela Ministério Público do Estado da Bahia - 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 003.9.250284/2021 - para apresentação de relatório atualizado referente à fiscalização do abastecimento de água.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Muquém do São Francisco** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SIAA Muquém do São Francisco (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Barreiras. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – BACIA DO VELHO CHICO.

O Sistema de Abastecimento de Água (SIAA) de Muquém do São Francisco é composto por captação em manancial superficial, no Rio São Francisco. Após a captação, a água é conduzida até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

A ETA é do tipo de convencional de ciclo completo, mistura rápida em Calha Parshall, 01 unidade de floculação, 02 decantadores de alta taxa, 04 filtros rápidos descendentes, 01 tanque de contato. Os produtos químicos utilizados no tratamento da água para abastecimento são o Cloro Gás e Sulfato de Alumínio.

Depois do tratamento, a água segue para o reservatório interno da ETA de 300m³, sendo bombeada para outros itens do sistema. Existem 05 (cinco) EEAT no sistema e 08 (oito) reservatórios no sistema, estando o reservatório de ponta de Piragiba em *by pass* e uma das estruturas da localidade do Javi é poço de sucção. A soma dos volumes, excluindo-se poço de sucção e o REL que está em *by pass*, fica em torno de 560m³.

O sistema possui **Licença de Operação – LO INEMA nº 8.576/2014** (ANEXO III), vencida. Pedido de **renovação nº 2022.001.006154/INEMA/LIC-06154** (ANEXO IV). A outorga (ANEXO V) do manancial está identificada como **Resolução ANA nº 883**, vigente.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Muquém do São Francisco

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE 2021, IBGE 2020 e na Unidade Regional e EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais do SIAA Muquém do São Francisco

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	11.417 hab.
População abastecida	4.337 hab.
Volume médio anual distribuído no município	295,1 m³
Volume mensal total micromedido no município	208,05 m³
Número de pontos de pitometria	03 unid.
ÍNDICES	
Índice de Atendimento no município	37,56%
Índices atual de macromedição	99,99%
Índice de Água Não Contabilizada (ANC)	23,4%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	25%
ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
Vazão média efetiva do sistema	2158,73m³
Tempo médio diário de horas operadas	18 h/dia

Quadro 2: Ocorrências Operacionais em Muquém do São Francisco.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	7
Principais tipologias	Manutenção de adutora e sub adutora.
Tempo parado	131d 14h 21m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 16 de junho de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para o município é de **196,4l/hab x dia** e o consumido é de **115,35l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

Foto 1 – Captação SIAA Muquém do São Francisco.



Fonte: Embasa, 2023.

A Prestadora considera o nível do rio comum à época, afirmando não sofrer impacto no nível de captação.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Muquém do São Francisco possui ETE composta por tratamento preliminar com gradeamento e desarenação e, tratamento secundário com 02 (dois) DAFA, 01(uma) lagoa facultativa e 01 (uma) lagoa de maturação (ANEXO VI).

Após tratamento o efluente segue por 25 m de emissário até o descarte no Riacho Largo.

O sistema possui processo de **LO Nº 2014.001.000786/INEMA/LIC-00786** (ANEXO VII). A outorga (ANEXO IX) do manancial está identificada como Portaria INEMA nº15.539/2018 (ANEXO VIII), em renovação processo **nº 2021.001.006756/INEMA/LIC-06756** (ANEXO IX).

Dados operacionais dos sistemas - SES Muquém do São Francisco

Segue no Quadro abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE 2021, IBGE 2020 e na Unidade Regional e EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 3: Informações operacionais do SES Muquém do São Francisco

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	11.417 hab.
População atendida	681 hab.
Índice de Atendimento	5,93 %
Volume médio anual de esgoto coletado	42,23m³
Vazão média efetiva anual – ETE	42,23m³
Média anual de horas operadas - ETE	8.760h

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de SES Muquém do São Francisco

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	03
Principais tipologias	Problema na bomba.
Tempo parado	0d 2h 11m 27,5s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 16 de junho de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Foto 2 e 3 – Ponto de Lançamento do efluente e corpo receptor.



Fonte: AGERSA, 2023.

O efluente, no momento da inspeção, apresentava aspecto bom, translúcido, sem sólidos visíveis ou geração de espuma; o corpo receptor é intermitente e o volume de efluente acumulado na área apresenta característica de sobrecarga de nutrientes.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Ventilação, Exaustão			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio São Francisco**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Outros			
Observações: Existe uma unica placa coberta de mato			



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio São Francisco**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Não tem nem como entrar pelo portão por causa do mato, a equipe entrou pela cerca, comprovando o isolamento inadequado. Além do citado tinham pessoas no equipamento.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio São Francisco**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio São Francisco**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato

Observações:
Equipqmento furado, precisa de manutenção.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio São Francisco	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio São Francisco	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio São Francisco	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio São Francisco	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Laboratorio bacteriológico	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Laboratorio bacteriológico	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Pixaim	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Existe pontos de rachadura na estrutura.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Pixaim	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Sistema de reuso, leitos de secagem sem uso e com vegetação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Pixaim	22- Limpeza irregular no tanque de contato.	60

Observações:
Não tem cronograma e não soube dizer quando foi feito.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Pixaim	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Pixaim**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Observações: Sem funcionar			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Pixaim**	112- Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Pixaim**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120
Observações: Parado			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	120

Observações:
Grades oxidadas

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Sulfato de alumínio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



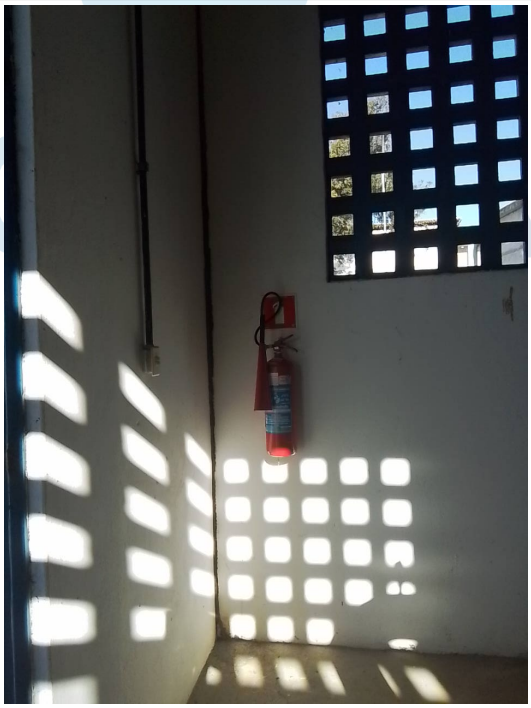
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT n°1 Boa vista dpixaim**	3- Instalações físicas inadequadas.	30









Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 500m3 – Boa vista do pixaim**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio apoiado 500m3 – Boa vista do pixaim**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 500m3 _ Boa vista do pixaim**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 500m3 – Boa vista do pixaim**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Estrutura









Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

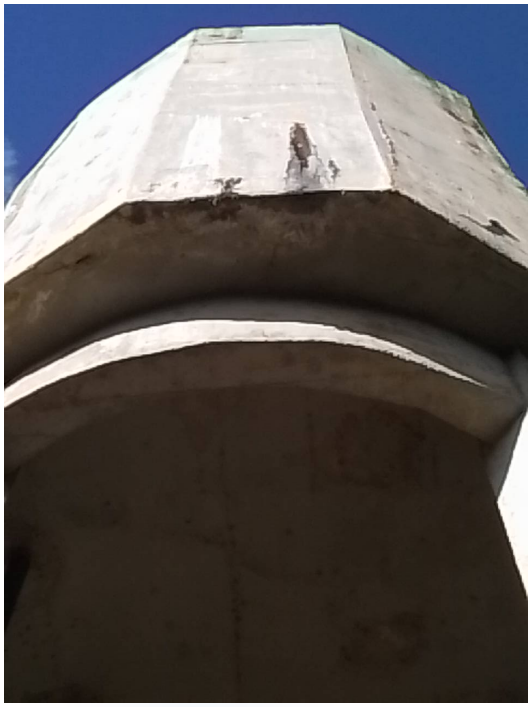
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Outros

Observações:
Mato na escada



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Tanque de contato 50m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Tanque de contato 50m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Tanque de contato 50m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

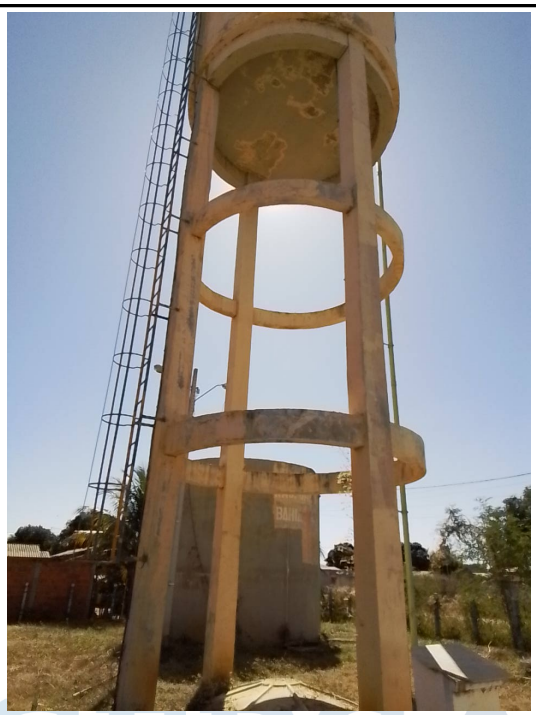
Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
A estrutura apresenta algumas rachaduras.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausencia

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

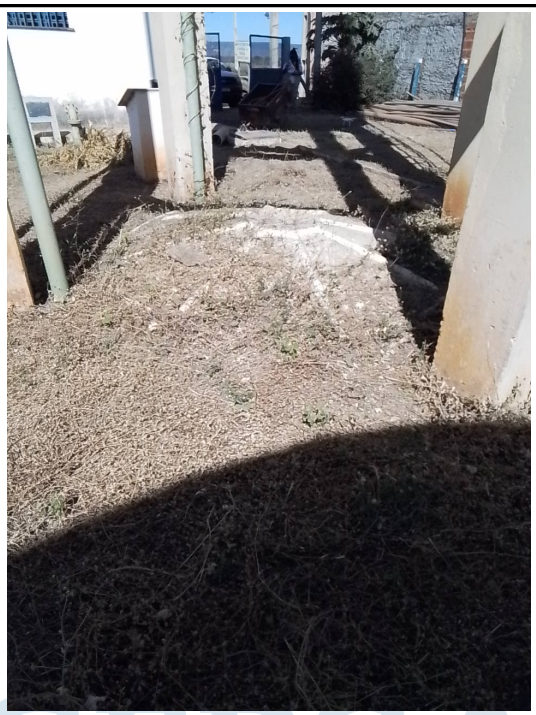
Especificar:
Tampa, Outros, Limpeza

Observações:
Destampadas, estrutura de material pesado para movimentação continua.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

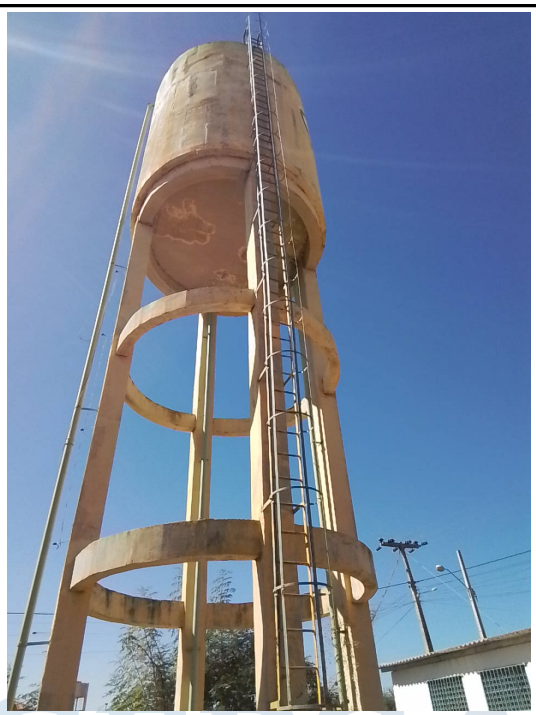
Observações:
Destinar adequadamente os resíduos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

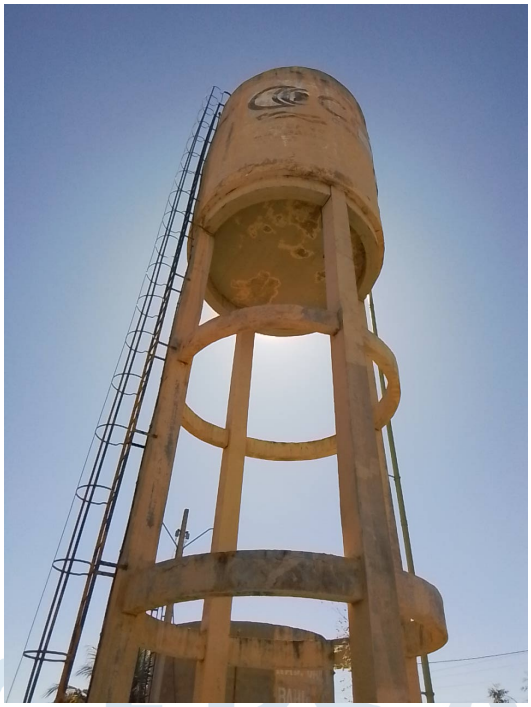
Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Ausente



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato

Observações:
Ausencia

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL JAVI**	68- Para-raio inoperante.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação, Outros

Observações:
Lampadas queimadas

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	360

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência













AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Precisa de limpeza nas paredesce banheiro.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Observações:
Dois conjuntos motorbomba possuem, um não.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT JAVI**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Observações:
Um conjunto motor bomba apresentou ausencia de bomba reserva.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD POÇO DE SUCÇÃO**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Apesar de cercada é possivel identificar fezes humanas, sugerind acesso.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD POÇO DE SUCÇÃO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD POÇO DE SUCÇÃO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Limpeza, Estrutura







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD POÇO DE SUCÇÃO**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Outros



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	2- Falha no isolamento da área.	30
Observações: Sem cadeado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Estrutura, Tampa			





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	33- Extravasor inadequado.	60

Observações:
Precisa que a linha siga ate o solo com caixa específica, evitando erosão.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
By pass

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20m3 Piragiba (by pass)**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT Piragiba**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Piragiba**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT Piragiba**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



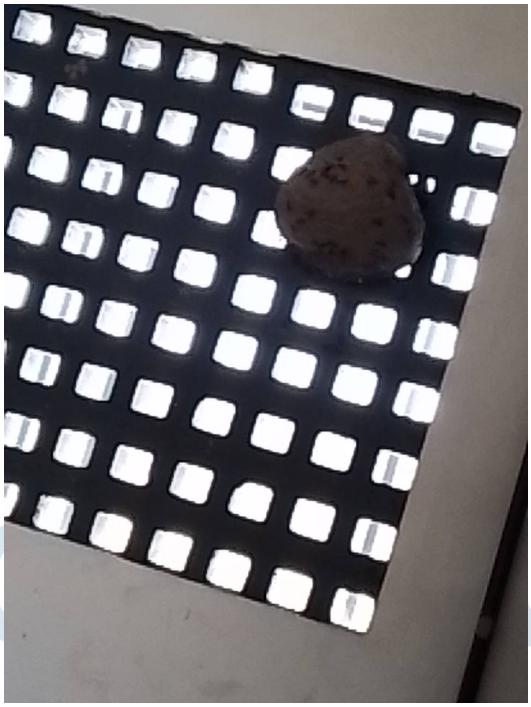
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Piragiba**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Piragiba**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato

Observações:
Risco para os operadores



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Piragiba**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Piragiba**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

Observações:
Indicios de vazamento



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Piragiba**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel Piragiba 20m3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 3 Morros 20m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Outros			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 3 Morros 20m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 3 Morros 20m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa, Limpeza			



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 3 Morros 20m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 3 Morros 20m3**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 06**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

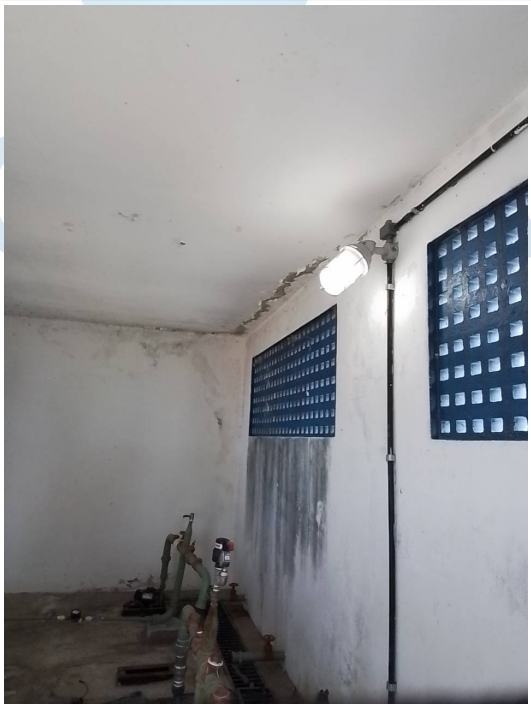


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



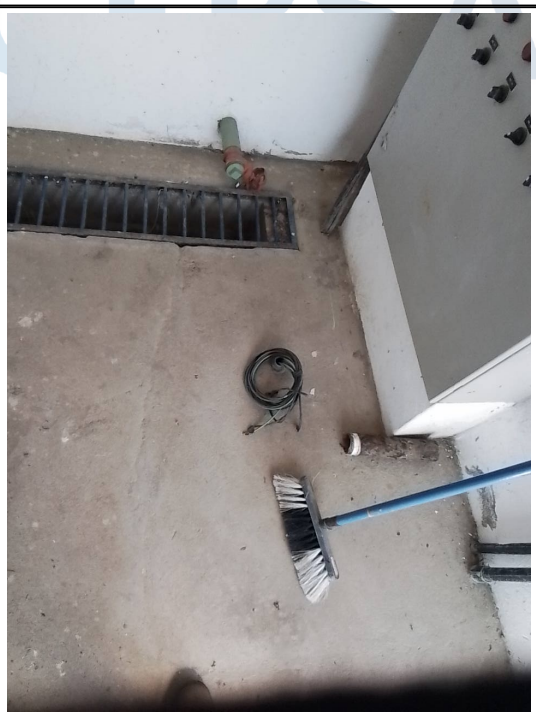






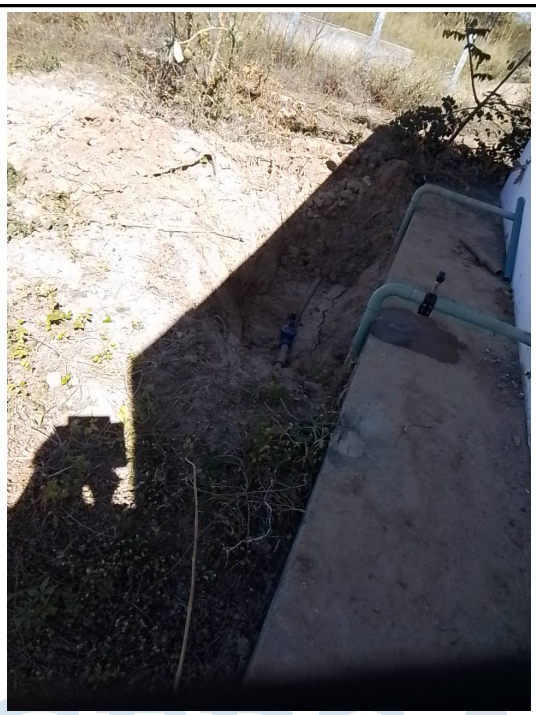
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 06**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Limpeza





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

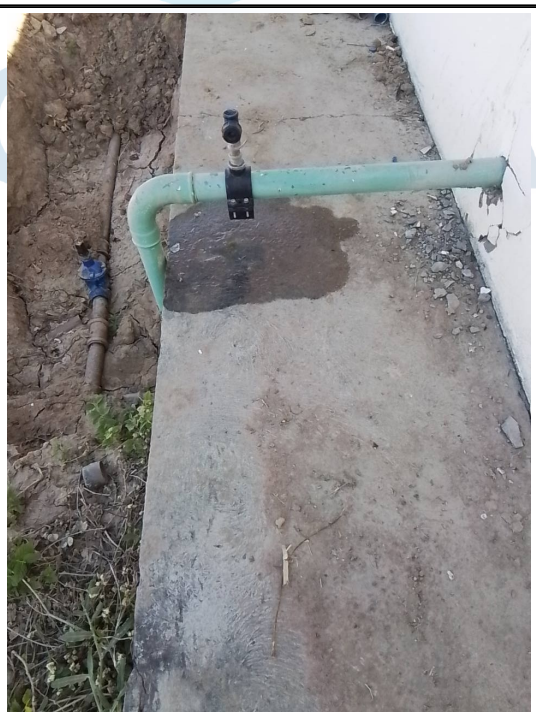
Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

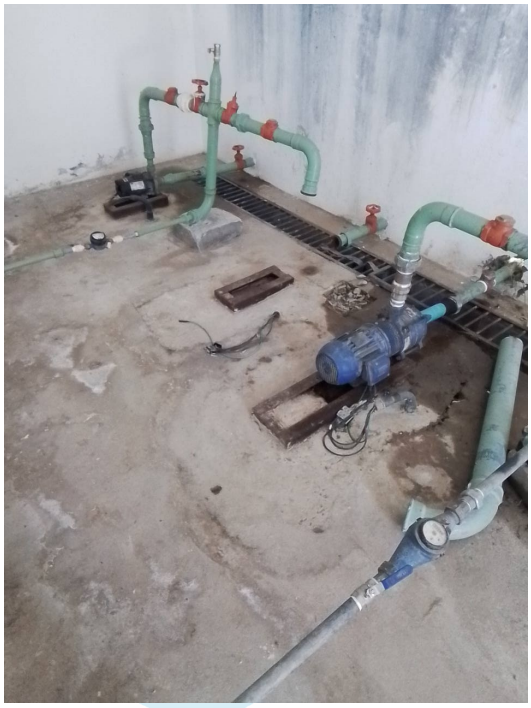


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 06**	44- Ausência de bomba reserva.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

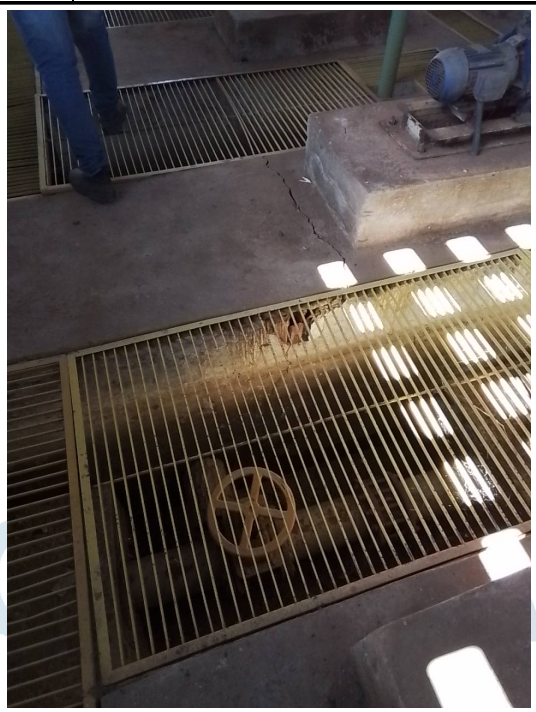
Especificar:
Outros

Observações:
Não foi possível verificar por causa da vegetação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	68- Para-raio inoperante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 02 + poço**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



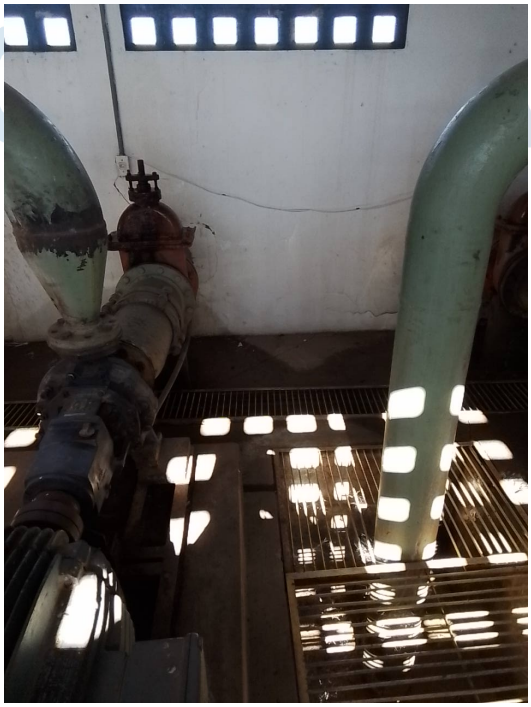
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02 + poço**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 02 + poço**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Manutenção, pontos de oxidação.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02 + poço**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02 + poço**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura













Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02 + poço**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro de 2022.

Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e *E. Coli*.

PLANO DE AMOSTRAGEM

Manancial: Não foram identificadas desconformidades.

Saída do tratamento: Para sistemas com captação superficial, os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e fluoreto, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, devem ser analisados com a frequência de 1 (uma) amostra a cada 2 horas, levando em consideração as horas de operação das estações de tratamento de água. Sendo assim, considerando para a ETA Pixaim 18h de operação, as análises devem conter uma média de 270 avaliações mês.

O parâmetro bacteriológico, de acordo com o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, deve ser realizado 02 vezes por semana, sendo necessária a apresentação de aproximadamente 8 análises.

A frequência de análises na saída do tratamento também foi acompanhada *in loco* (conferência de páginas preenchidas escolhidas aleatoriamente), não sendo identificada desconformidade.

Rede de distribuição: Para avaliar o plano de amostragem na rede de distribuição, primeiramente, consultou-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde estão determinadas as regras para cálculo da quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Muquém do São Francisco possui 4.337 habitantes abastecidos, segundo o anexo da portaria supracitada, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida menor que 5.000, a quantidade mínima de amostras é de 5 amostras mensais. A portaria em vigência apresenta em seu parágrafo terceiro do artigo 44, a exigência de realização de medição de cor, turbidez e cloro residual livre em todas as análises bacteriológicas realizadas.

De acordo com os dados avaliados foi observado descumprimento no plano de amostragem na saída do tratamento e na rede de distribuição, observou-se descumprimento pontual para o parâmetro turbidez no mês de dezembro.

As falhas detectadas no quantitativo de amostras podem estar ligadas à alimentação errônea de dados; o sistema de acompanhamento é alimentado pela própria Prestadora e tem comumente apresentado dados quantitativos irreais. Essa suspeita reforça-se com a avaliação dos dados de qualidade extraídos do sistema SISÁGUA, onde constatou-se conformidade nos resultados.

QUALIDADE DA ÁGUA

Manancial: Não foram identificadas desconformidades.

Saída do tratamento: O SIAA apresentou 01 (uma) falha de cloro.

Rede de distribuição: O sistema SIAA apresentou 01 (uma) falhas de cloro residual livre; 05 (cinco) falhas de cor aparente e; 06 (seis) falhas para turbidez.

Embora a AGERSA realize avaliação de dados consolidados do ano antecedente à fiscalização, devido ao cunho do pedido realizado pelo Ministério Público, avaliou-se os dados já recebidos referente ao ano vigente (janeiro a março de 2023).

Embasa 2023: Na saída do tratamento não foram identificadas desconformidades e; na rede de distribuição observou-se 01 (uma) falha de coliformes totais.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes**, poderá ter apenas 1 amostra no mês com resultado positivo** para presença do parâmetro Coliformes Totais na rede de distribuição, estando o sistema dentro do preconizado na portaria.

Fatores externos podem influenciar no resultado das análises, como o não uso adequado dos equipamentos capazes de impedir contaminação por contato, higienização inadequada dos cavaletes, transporte etc. **Sendo assim a Agersa recomenda a reorientação de seus coletores quanto aos procedimentos adequados para higienização, coleta e armazenamento de amostras**.

Salienta-se que foi possível constatar a alimentação completa de dados no sistema SISÁGUA (2022).

Os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição, apresentaram resultados em conformidade. Informa-se que para casos de detecção de desconformidade o procedimento a ser realizado após obtenção de resultados com desvios de conformidades nas redes de distribuição e nas Estações de Tratamento de água, são ações corretivas como: descarga no ramal ou na rede; correção no tratamento; descarga de limpeza geral e; realização de recoleta. Os dados coletados estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise físico-quimica e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	Cloro Residual (mg/L)	pH	Bacteriológico
EL Muquém	MUQ001	5	0,01	3	7,52	Ausente
Rua Feliz Pereira	MUQ004	5	0,03	2,5	7,31	Ausente
Escola	MUQ007	5	0,03	2,5	7,39	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

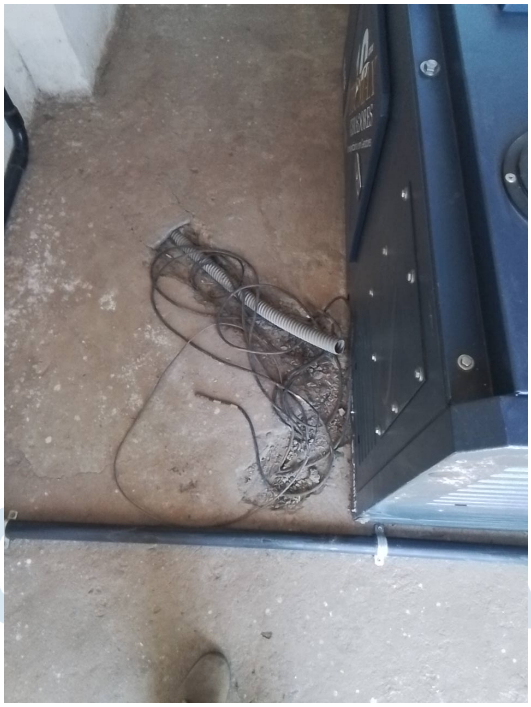
As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Alimentação inadequada do BI AGERSA de Acompanhamento de Qualidade da Água.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE B**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE B**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Existe fiações expostas e equipamento de iluminação danificado pós incendio.







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE B**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Observações: Área da EEE			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE B**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Observações: Área da EEE			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE B**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE B**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Observações: O primeiro gerador causou incendio na estrutura e o substituto não está funcionando.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE A**	15- Destinação inadequada de resíduos.	120
Observações: Área da EEE			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Observações: Área da EEE			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Observações: Equipamento apresenta bom aspecto, mas não funciona.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120
Observações: A estação é a principal e sofre alagamento em época de chuva			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE A**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE C**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE C**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	15- Destinação inadequada de resíduos.	120
Observações: Área da EEE			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Observações: Área da EEE			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

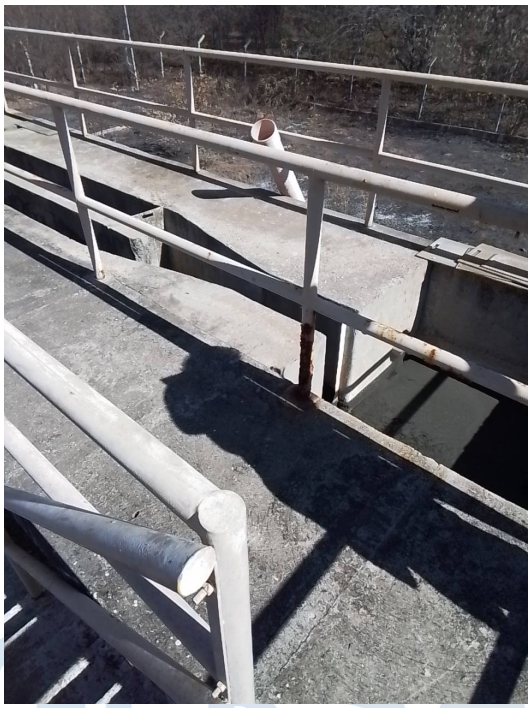
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Observações: Existe o equipamento, mas na hora do teste não funcionou			



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE C**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação, Outros

Observações:
Pouca iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	15- Destinação inadequada de resíduos.	120

Observações:
Área da ETE

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Área da ETE

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Observações:
Existe na condicionante tem exigencia de medição de entrada e saída

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	120

Observações:
Uns deteriorados e outras áreas necessárias ausente.





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	120

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviados pela Unidade Regional de Barreiras, contendo dados qualitativos e quantitativos dos anos de 2022. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros Temperatura, *DBO, DQO,* Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão *e E. Coli*.

A Resolução CONAMA 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação ou Outorga de Lançamento. Na ausência da determinação quantitativa, a Prestadora adota de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais.

Qualidade do efluente tratado

A redução percentual de remoção de E. Coli ficou em 100%, existindo 01 (uma) avaliação característica de falha no sistema.

Tabela- Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

PARÂMETRO	Nº DE AMOSTRAS	PERCENTUAL DE CONFORMIDADE	CONAMA 430/2011
2022			
DBO	**11**	**100%**	**≤ 120 mg/L**
Temperatura	**11**	**100%**	**< 40ºC**
Sólidos Sedimentáveis	**11**	**100%**	**≤ 1 ml/L**
PARÂMETRO	**Nº DE AMOSTRAS**	**OBSERVAÇÕES**	
DBO	**11**	**Remoção entre 58,74% e 94,04%**	
DQO	**11**	**Remoção entre 46,5% e 97%**	
Sólidos Sedimentáveis	**11**	**Remoção entre 67% e 100%**	
Sólidos em Suspensão	**11**	**Remoção entre 28% e 100%**	

Fonte: EMBASA, 2022; Elaboração AGERSA, 2023.

A DBO manteve o valor abaixo 120mg/L, como determina a CONAMA 430/2011; não existem taxas fixas percentuais para remoção de sólidos em suspensão, podendo esta ser determinada pelo órgão ambiental responsável pela licença.

Apesar de estar dentro dos limites estabelecidos pela CONAMA, ressalta-se que de acordo com as condicionantes observadas na Outorga (vencida) o limite para DBO ficou estabelecido em 11mg/L e Coliformes Termotolerantes em 263,907 UFC/100ml. **Os dados fornecidos estão fora do padrão estabelecido pela Outorga.**

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

A **DQO** (Demanda Química de Oxigênio) é muito importante no controle de efluentes, por permitir avaliar a quantidade de oxigênio dissolvido consumido que leve a degradação de matéria orgânica.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acumulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

Os **Sólidos em Suspensão** representam a concentração das pequenas partículas sólidas que se mantém suspensa na água, normalmente estando atrelada à causa de turbidez e cor no efluente. A capacidade deste parâmetro de impactar diretamente na disposição do oxigênio do corpo receptor ocorre por ocasionar baixa taxa de infiltração da luz solar, interferindo na fotossíntese das algas que estão ao fundo do corpo receptor, diminuindo a disposição de oxigênio na água, reduzindo as chances de vida no meio aquático e debilitando processo de autodepuração do rio. Embora a CONAMA 430/11 não especifique valores para este parâmetro, seu controle é item muito importante no tratamento de efluentes domésticos.

8. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada por representantes da Unidade Regional de Barreiras, Joana Tomasi responsável pelo fornecimento de informações técnicas e operacionais para Agersa e Edvaldo Lopes, em substituição ao gerente local que se encontra em gozo de férias, além dos colaboradores da Prestadora lotados na área operacional.

Foi observado domínio na realização dos trabalhos durante a ação, bem como expertise no conhecimento da dinâmica de funcionamento dos sistemas. Porém ressalta-se que o atual quadro de funcionários de campo causa sobrecarga, podendo este fator em algum momento prejudicar o funcionamento do sistema. De acordo com a avaliação da reguladora **existe necessidade de mais um funcionário para** desenvolvimento das atividades de campo no sistema de abastecimento de água; referente ao sistema de esgotamento sanitário observou-se necessidade de **disponibilidade de uma motocicleta munida de carroceria** para otimização da operação no sistema no que consiste à locomoção do operador e deslocamento de objetos e até mesmo do lodo e sujeira removida durante a limpeza para a área de secagem da ETE. Atualmente o material colhido durante limpezas tem sido removido e descartado no solo na própria área das estações elevatórias e a ausência de um veículo adequado retarda e dificulta o deslocamento entre os equipamentos.

O sistema possui uma loja de atendimento no município, o ambiente acaba por servir de local de apoio para o funcionário, pois não possui atendente e encontra-se inadequado para atendimento ao público.

A Prestadora afirmou *in loco* que não opera no município com interrupções regulares, realizando paradas apenas em caso de manutenções necessárias. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a junho de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a gerência local a principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água, sendo fornecidas informações sobre as causas e; referente ao esgotamento sanitário a principal reclamação é sobre mau cheiro. Durante a fiscalização não foi notado fortes odores nos equipamentos.

Segundo a gerência o sistema de abastecimento de água não necessita de melhorias, as melhorias necessárias observadas pela Agersa estão dispostas neste relatório; quanto ao sistema de esgotamento sanitário, necessita-se de melhoria nas estações elevatórias que estão com as bombas defasadas; as medidas adotadas para redução de perdas são o acompanhamento de irregularidades, retirada de vazamentos na adutora, manutenção e substituição de ventosa; não foram apontadas áreas críticas de abastecimento; o SAA e o SES apresentam características ambientais de inundação em épocas de chuva, sendo o equipamento mais afetado, a estação elevatória de esgoto 02 e; existe comprometimento na prestação dos serviços devido a problemas no fornecimento de energia elétrica, sendo realizadas as notificações necessárias.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatado insatisfação com a falta de água; existe demora no atendimento; existe consumo de água envasada, mas não ficou constatado que por ausência de confiança no tratamento; nota-se a ocorrência de quebramentos/vazamentos; registrou-se desabastecimento recorrente com duração variando entre 6 a 24 horas e; deficiência no atendimento.

A Agersa foi recebida na Secretária de Saúde do Município pelo Secretário de Saúde, Robson Cesária. Em reunião foi relatado a ocorrência de divergências entre os resultados da vigilância e o da Prestadora, bem como questionado o uso de ortotolidina na avaliação do cloro residual livre; não foi relatado o consumo de água envasada por falta de confiança na qualidade da água da Embasa; foram apresentados problemas como deficiência no atendimento, falta de água que chega a durar 02 (dois) dias.

Foram apontadas como áreas de recorrência de reclamação de falta de água: Boa Vista do Pixaim e populações ribeirinhas. Notou-se preocupação com a necessidade de ampliação dos serviços de saneamento e saúde para áreas indígenas e comunidades quilombolas, aproximadamente 05 (cinco) tribos indígenas e 06 (seis) comunidades quilombolas.

O Secretário recomendou a Agersa a entrar em contato com a Coordenadora da Vigilância Sanitária, Milena Novaes para maiores informações quanto à alimentação dos sistemas de controle de qualidade da água.

Foi relatado que a Vigilância Sanitária tem passado por intercorrências na alimentação de seus dados referentes à qualidade da água municipal, estão ocorrendo falhas de comunicação entre o sistema GAL - Gerenciador de Ambiente Laboratorial e o SISAGUA, em um fluxo normal o responsável alimenta o sistema GAL e este consequentemente transfere os dados para o SISÁGUA o que não está acontecendo.

Foi detalhado que o sistema consegue transferir uma quantidade limitada de dados, algumas vezes aparecendo em alguma informação, mas no outro não. Além disso não se consegue editar para acrescentar e finalizar a inserção. Segundo as informações isso ocorreu depois de mudanças no processo de alimentação.

O problema já foi registrado via ofício e as equipes aguardam orientações, a coordenadora enfatizou que no grupo de comunicação VISA, outros colegas relataram problemas similares. O Ministério Público já foi comunicado do ocorrido e a funcionária atribui a situação à falta de treinamento aos profissionais que alimentam o sistema, considerando o SISAGUA um sistema complexo, com oferecimento de treinamentos superficiais.

Quanto aos serviços da Prestadora foi relatado o acolhimento de algumas denúncias sobre abertura de esgotos nas ruas sem recuperação, deixando os buracos abertos e; existem alguns relatos de coceira na pele após banho. Quanto ao acesso aos cavaletes para coleta de amostras de água, apurou-se que a Vigilância só consegue acessar na companhia do coletor da Embasa, pois só eles têm a chave.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A apuração realizada pela Agência Reguladora constatou que a Prestadora tem realizado a alimentação contínua do sistema de registro de qualidade da água, bem como mantem-se munindo a Agersa de dados da qualidade da água de forma contínua. Com base na avaliação dos dados apresentados, constata-se que a água fornecida no município, cujo tratamento é de responsabilidade da Embasa, não apresenta risco a saúde humana.

Os desvios de conformidade detectados apresentam características comuns a quebramentos na rede e necessidade de intensificação de descargas. Conclui-se, por fim, que os sistemas avaliados **apresentam condições de realizar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento das águas residuais, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resolução CONAMA 430/2011 e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora manter rigorosamente seu sistema cumprindo seu Plano de Amostragem e fornecendo água potável no município de acordo com o preconizado na Portaria nº 888/2021: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora manter rigorosamente seu sistema realizando o lançamento do efluente conforme o preconizado na Resolução CONAMA 430/2011, atentando-se para o exigido na Outorga referente a DBO e Coliformes Termotolerantes, bem como deverá apresentar o Relatório de Atendimento das Condicionantes da última outorga: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a inclusão de mais um funcionário para atividades de campo no sistema de abastecimento de água, bem como deverá avaliar a possibilidade de aquisição de motocicleta com carroceria para complementação e melhoria das atividades relativas ao sistema de esgotamento sanitário: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- A Prestadora deverá enviar os laudos de alimentação SISAGUA 2023, realizados até o momento: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora fornecer cópia da chave dos cavaletes para a vigilância sanitária municipal: **tal solicitação deverá ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da unidade regional de barreiras: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá adequar sua loja de atendimento, bem como realizar o atendimento presencial no município ainda que agendado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora avaliar as bombas das estações elevatórias, substituindo-as em caso de necessidade por equipamentos adequados, bem como deverá manter bomba reserva de capacidade compatível: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias.**

- A Prestadora deverá utilizar Colorímetro digital: **tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 dias.**

- A Prestadora deverá realizar os serviços de reposição de pavimentação nas intervenções de manutenção e ampliação de acordo com as recomendações da **NBR 11.170/90. tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- Solicita-se que a Prestadora envie o relatório da Análise do corpo receptor (período de 12 meses): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

- A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a **NBR 5410** e **NR 10**: **tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;**

- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA. : **tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;**

- A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia.: **tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 dias.**

- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP,** que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

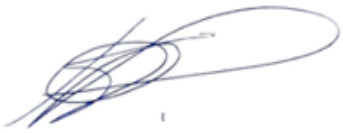
Este documento tem por objetivo obter o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.**

- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.**

- Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Risco — PGR, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica— ART.

- Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica — ART.

Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas   Data: 19/06/2023	Assinaturas  Data: 27/06/2023	Assinaturas  Data: 28/06/2023

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

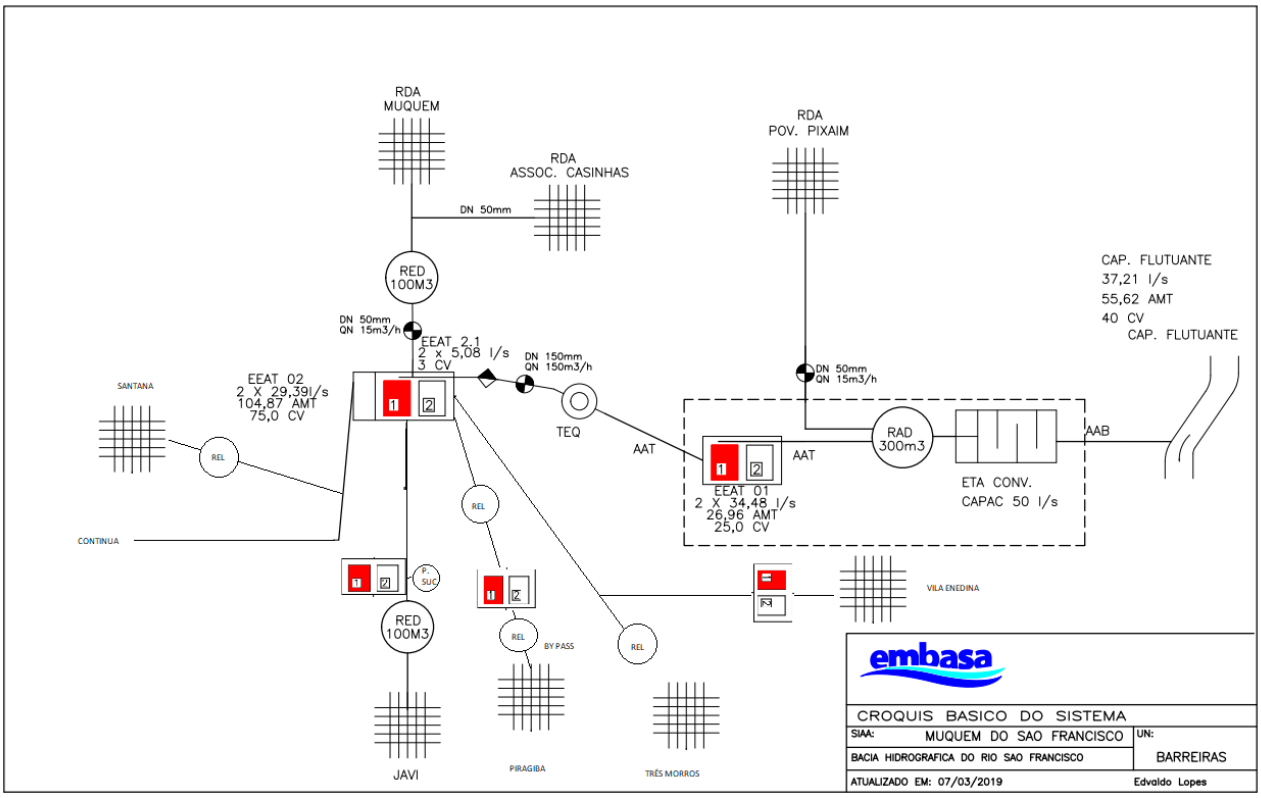
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ANEXO II – CROQUI MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

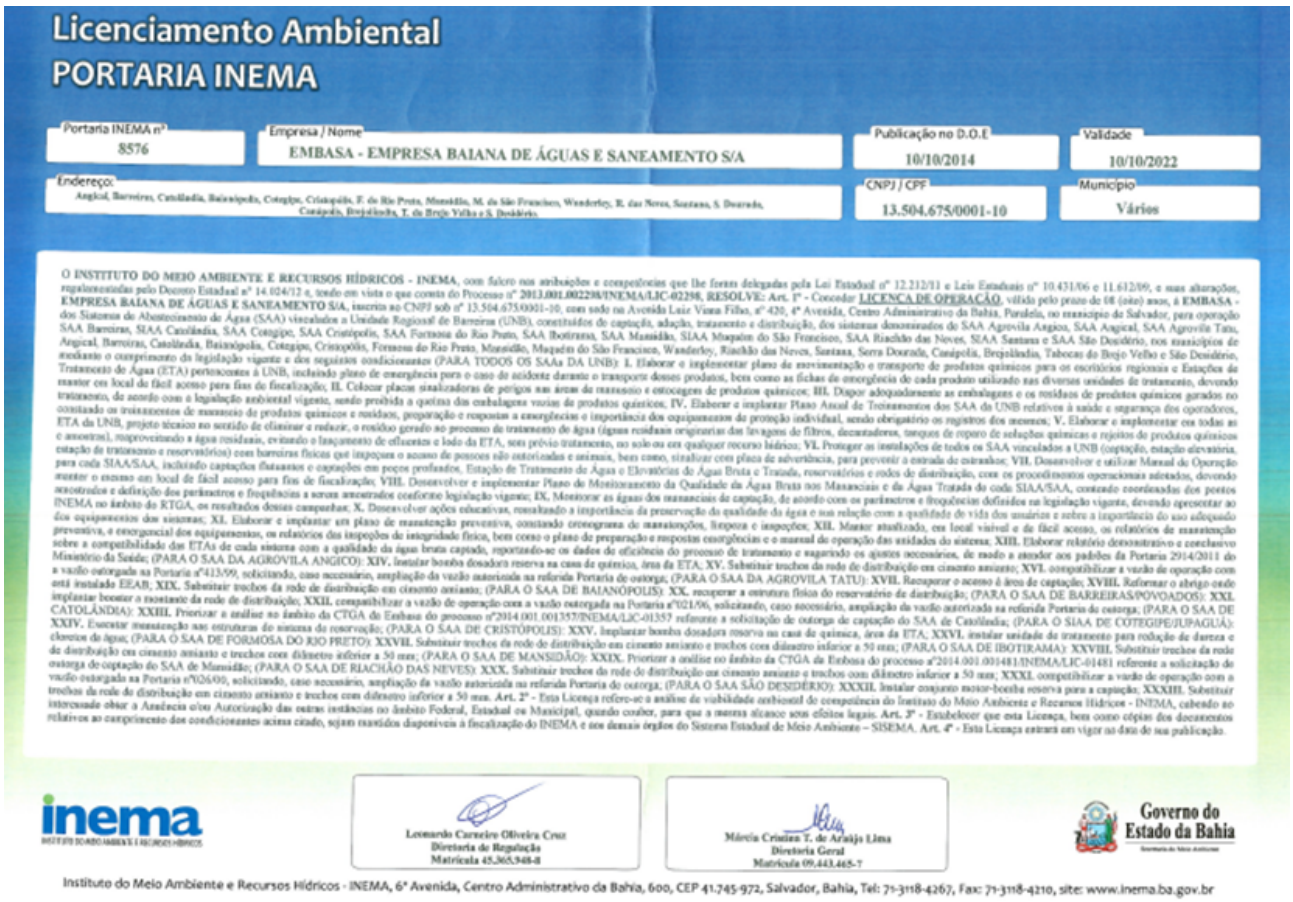
CROQUI BASICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO

CROQUI MODIFICADO PELA AGERSA EM 19/06/2023



AGERSA

ANEXO III – LICENÇA DE OPERAÇÃO SAA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
8576	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	10/10/2014	10/10/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, F. do Rio Preto, Mansidão, M. do São Francisco, Wanderley, R. das Neves, Santana, S. Dourado, Cunápolis, Brejolândia, T. do Brejo Velho e S. Desidério.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002239/INEMA/LIC-02298, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Barreiras (UNB), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Agrovila Angico, SAA Angical, SAA Agrovila Tatu, SAA Barreiras, SIAA Catolândia, SAA Cotegipe, SAA Cristópolis, SAA Formosa do Rio Preto, SAA Ibotirama, SAA Mansidão, SIAA Muquém do São Francisco, SAA Riachão das Neves, SIAA Santana e SAA São Desidério, nos municípios de Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Wanderley, Riachão das Neves, Santana, Serra Dourada, Cunápolis, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho e São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes (PARA TODOS OS SAAs DA UNB): I. Elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e Estações de Tratamento de Água (ETA) pertencentes à UNB, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte destes produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; II. Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; III. Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; IV. Elaborar e implantar Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNB relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e resposta a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; V. Elaborar e implementar em todas as ETA da UNB, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e anuentes), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; VI. Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNB (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; VII. Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; VIII. Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; IX. Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados destas campanhas; X. Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação do qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; XI. Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; XII. Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; XIII. Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captado, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; (PARA O SAA DA AGROVILA ANGICO): XIV. Instalar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; XV. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; XVI. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº413/99, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DA AGROVILA TATU): XVII. Recuperar o acesso à área de captação; XVIII. Reformar o abrigo onde está instalado EEAB; XIX. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; (PARA O SAA DE BAIANÓPOLIS): XX. recuperar a estrutura física do reservatório de distribuição; (PARA O SAA DE BARREIRAS/POVOADOS): XXI. implantar booster a montante da rede de distribuição; XXII. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº021/96, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DE CATOLÂNDIA): XXIII. Priorizar a análise no âmbito da CTGA de Embasa do processo nº2014.001.001357/INEMA/LIC-01357 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Catolândia; (PARA O SIAA DE COTEGIPE/JUPAGUÁ): XXIV. Executar manutenção nas estruturas do sistema de reservação; (PARA O SAA DE CRISTÓPOLIS): XXV. Implantar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; XXVI. instalar unidade de tratamento para redução de dureza e cloretos de água; (PARA O SAA DE FORMOSA DO RIO PRETO): XXVII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE IBOTIRAMA): XXVIII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE MANSIDÃO): XXIX. Priorizar a análise no âmbito da CTGA da Embasa do processo nº2014.001.001481/INEMA/LIC-01481 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Mansidão; (PARA O SAA DE RIACHÃO DAS NEVES): XXX. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; XXXI. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº026/00, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO): XXXII. Instalar conjunto motor-bomba reserva para a captação; XXXIII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citada, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO IV – RENOVAÇÃO DE LO SAA

inema | PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO | Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

• Renovação de Licença Unificada (RLU)

Dados Gerais

Número do Processo
2022.001.006154/INEMA/LIC-06154

Data de Formação
31/08/2022

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
SAA da Unidade Regional de Barreiras - UNB

Localidade
Barreiras

E-mail
susie.dourado@embasa.ba.gov.br

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento
2022.001.237124/INEMA/REQ

Data de Abertura
08/06/2022

AGERSA

ANEXO V – OUTORGA SAA

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 883, DE 25 DE JUNHO DE 2018.
Documento: 00000.039736/2018-13

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência a que se refere, a Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, e nos elementos constantes no Processo n. 02501.000918/2018 resolveu:

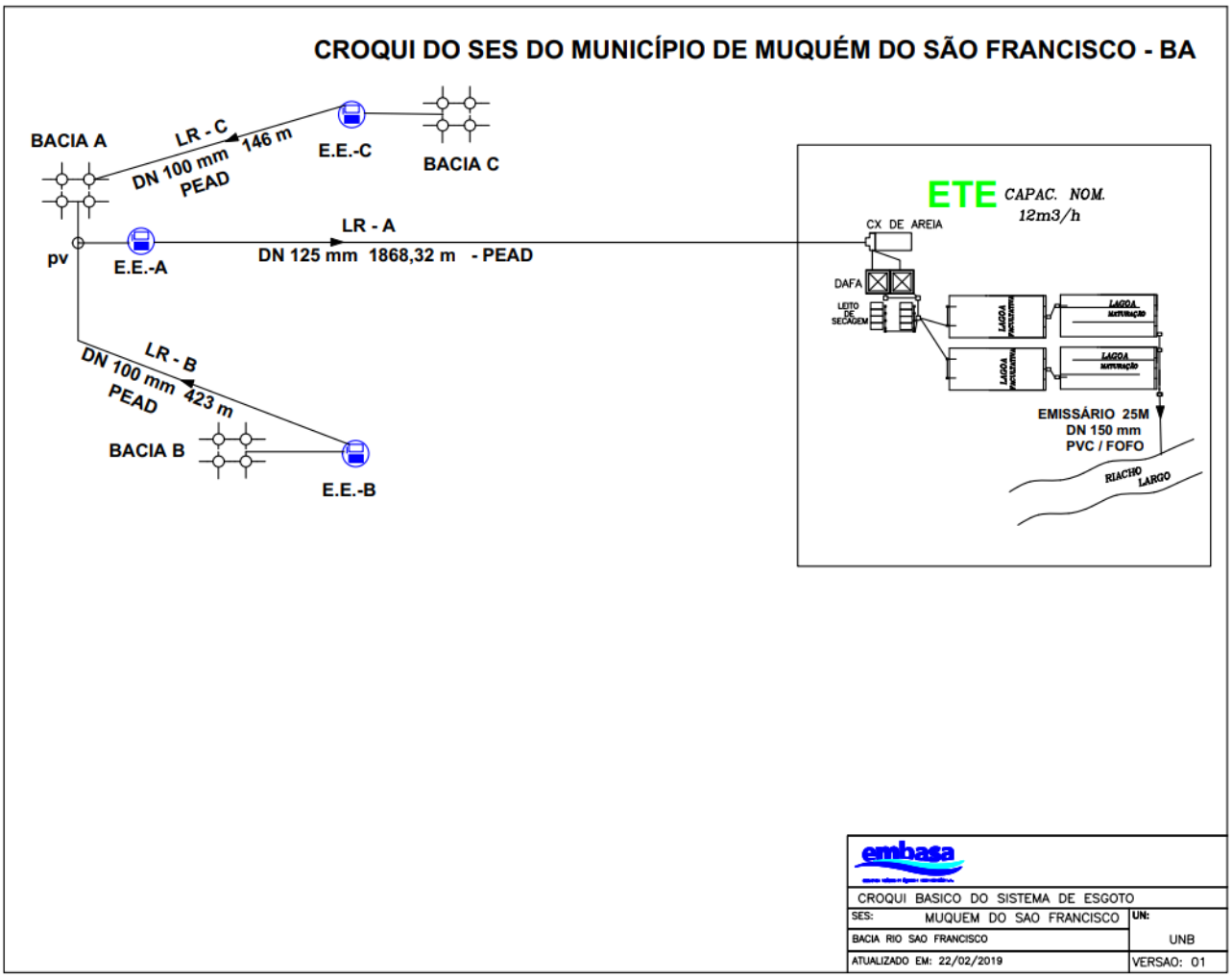
Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CPF/CNPJ nº 13.504.675/0001-10, conforme discriminado abaixo:

I. Código da Interferência: 23433
II. Tipo de Interferência: Captação
III. Município: MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO
IV. UF: BA
V. Dominialidade: FEDERAL
VI. Nome do Corpo Hídrico: Rio São Francisco
VII. Tipo de Corpo Hídrico: Rio ou Curso d'água
VIII. Coordenadas Geográficas: S 12° 1' 26,50'', W 43° 20' 31,60''
IX. Finalidade: Abastecimento Público

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 ano(s).
Art. 3º O(s) usuário(s) constante(s) desta Outorga deverá(ão) cumprir, naquilo que lhe(s) couber, o disposto na Resolução ANA no 1.941, de 30 de outubro de 2017.
Art. 4º O(s) usuário(s) constante(s) desta Outorga deverá(ão) observar os dados técnicos, condição(ões) e condicionante(s) do anexo.
Art. 5º Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ANEXO VI – CROQUI SES MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO



ANEXO VII – PROCESSO DE FORMAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SES

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Ato(s) do Processo

- Licença de Operação (LO)

Dados Gerais

Número do Processo
2014.001.000786/INEMA/LIC-00786

Data de Formação
30/04/2014

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
SES Muquém de São Francisco

Localidade
Muquém de São Francisco

E-mail
everaldoneto@gmail.com

Porte
Pequeno

Requerimento

Número do Requerimento
2014.001.001364/INEMA/REQ

Data de Abertura
24/02/2014

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

ANEXO VIII – OUTORGA SES

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
15.539	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	20/01/2018	20/01/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário de Muquém de São Francisco.	13.504.675/0001-10	Muquém de São Francisco

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.006223/INEMA/LIC-06223**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Riacho do Largo, nas coordenadas Lat.12°3'19,6"S e Long.43°32'18,5"W, datum SIRGAS2000, com vazão de 345 m^3/dia para fins de Diluição, com vazão de diluição 517,5 m^3/dia, concentrações de 11 mg/L para DBO e 263,907 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no Sistema de Esgotamento Sanitário de Muquém de São Francisco, no município de Muquém de São Francisco, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** manter no empreendimento e apresentar em inspeções ou fiscalizações registros de Laudos de Análises Laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros DBO_5, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Total e Fósforo Total (Frequência de análise mensal); **II.** lançar efluentes no corpo de água receptor obedecendo às condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Instrução Normativa SRH 03/07 são DBO e Coliformes Termotolerantes); **III.** realizar as medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m^3/dia), manter relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e apresentar em inspeções ou fiscalizações; **IV.** preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar a erosão e recuperar áreas de vegetação ciliar degradadas, no entorno do trecho do rio onde será realizado o lançamento de efluentes; **V.** apresentar ao INEMA, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE à terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre o cumprimento das condicionantes e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações). **Parágrafo único.** Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO IX – RENOVAÇÃO DE OUTORGA SES

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Outorga de direito de uso de recurso hídrico

Dados Gerais

Número do Processo
2021.001.006756/INEMA/LIC-06756

Data de Formação
29/09/2021

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Outorga SES Muquém de São Francisco

Localidade
Muquém de São Francisco

E-mail
susie.dourado@embasa.ba.gov.br

Porte

Requerimento

Número do Requerimento
2021.001.061020/INEMA/REQ

Data de Abertura
29/07/2021

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**